



APROVADO  
EM 16/04/2026  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/ 2026.**

**Institui o Programa Municipal de Compostagem e Aproveitamento de Resíduos Orgânicos no município de Barrolândia – TO, com foco na agricultura familiar e no desenvolvimento sustentável, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA – TO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**

Fica instituído no município de Barrolândia o Programa Municipal de Compostagem e Aproveitamento de Resíduos Orgânicos, com a finalidade de promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos e fortalecer a agricultura familiar local.

**Art. 2º**

O Programa tem como objetivos:

- I – reduzir o volume de resíduos orgânicos destinados ao descarte;
- II – incentivar práticas sustentáveis;
- III – produzir composto orgânico;
- IV – fortalecer a agricultura familiar;
- V – promover educação ambiental;
- VI – incentivar o aproveitamento também na zona rural.

**RECEBEMOS**

Em: 22 | 04 | 2026

*Elvira Nóbis G. Soares*  
Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO  
PROTOCOLO

*Recebi - 22-04-26*  
*Elvira Nóbis G. Soares.*